



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº. 1.943/2023.**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.931/2022 em execução, a saber:

07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2075	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E EMPREGABILIDADE - PPSE		
33.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	01000	120.000,00
<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.928/2022 nos termos do Artigo 3º, inciso I e II.

01000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		120.000,00
<b>TOTAL DO SUPERAVIT</b>			<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.907/2022 (LDO) e 1.931/2022 (LOA).

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 de março de 2023.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº. 1.943/2023.**

**ERRATA**

NA LEI Nº 1.943/2023 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL NA DATA DE 15/03/2023 NA EDIÇÃO 2730, ONDE SE LÊ:

**Art. 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 511.350,67 (Quinhentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.931/2022 em execução, a saber:

<b>10.000.00.000.0000.0000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.002.10.305.0013.1076</b>	<b>PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE</b>		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31330	2.223,26
<b>10.002.10.301.0013.1086</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS</b>		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31331	12.524,59
<b>10.002.10.301.0013.2123</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005</b>		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31333	8.765,47
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31332	220,88
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31335	1.792,94
<b>10.002.10.301.0013.1110</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - 31336</b>		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	31336	2.111,30
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31337	2.888,14
<b>10.002.10.301.0013.1109</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA</b>		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	31338	4.538,12
<b>10.002.10.301.0013.1096</b>	<b>EQUIPAMENTOS ASSIST. FARMACEUTICA C/C 20.924-4</b>		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1495	70.975,43
<b>10.002.10.301.0013.2105</b>	<b>PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA 382-1 E 17.473-4</b>		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1495	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	18.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	10.306,13
<b>10.002.10.301.0013.2124</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	5.086,09
<b>10.002.10.301.0013.2166</b>	<b>PROGRAMA REDE CEGONHA C/C 18.668-6</b>		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	3.743,03
<b>10.002.10.301.0013.2162</b>	<b>PROGRAMA P.A.B. FIXO –REC ANTERIOR</b>		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	1496	313,17
<b>10.002.10.305.0013.2045</b>	<b>PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1497	99.357,77
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1497	1.149,24
<b>10.002.10.301.0013.2140</b>	<b>ATIVIDADE EMENDAS PARLAMENTARES</b>		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	9494	50.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9494	215.355,11
<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>511.350,67</b>

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

31330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	<b>B.B. 18.974-X</b>	<b>2.223,26</b>
31331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	<b>B.B. 19.385-2</b>	<b>12.524,59</b>
31332	AQUISIÇÃO DE ONIBUS 31332.	<b>B.B. 20.984-8</b>	<b>220,88</b>
31333	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	<b>B.B. 19.781-5</b>	<b>8.765,47</b>
31335	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	<b>CEF 406-2</b>	<b>1.792,94</b>
31336	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS 31336	<b>B.B. 24.396-5</b>	<b>2.111,30</b>
31337	TRANSPORTE SANITÁRIO F 31337	<b>CEF 71.029-3</b>	<b>2.888,14</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

31338	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	CEF 71.030-7	4.538,12
1495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	B.B. 20.924-4	70.975,43
1495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	B.B 17.473-4	30.306,13
1495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	CEF - 381-3	5.086,09
1495	PROGRAMA REDE CEGONHA	B.B. 18.668-6	3.743,03
1496	PROGRAMA PAB FIXO REC ANTERIOR	B.B. 14.024-4	313,17
1497	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	B.B. 18.579-5	100.507,01
9494	EMENDAS PALAMENTARES	CEF 71.088-9	265.355,11
<b>TOTAL DO SUPERAVIT</b>			<b>511.350,67</b>

LEIA-SE:

**Art. 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.931/2022 em execução, a saber:

07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2075	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E EMPREGABILIDADE - PPSE		
33.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	01000	120.000,00
<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.928/2022 nos termos do Artigo 3º, inciso I e II.

01000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		120.000,00
<b>TOTAL DO SUPERAVIT</b>			<b>120.000,00</b>

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de março de 2023.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal